



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL AO CONTRATO Nº
060/2024, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, E
EMPRESA BLK CONSTRUTORA
LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga/MG, representado pelo Prefeito, Exmo Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **060/2024**, firmado com empresa **BLK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.442.819/0001-23, situada a Rua Marselha, nº S/N, bairro JD Europa, Goiânia/GO, representada pelo Sr. **TONY KLEPPER DE LIMA**, inscrito no CPF nº 448.878.251-53, que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº **060/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realização de serviços de pavimentação de vias rurais na comunidade de Olaria, com piso intertravado, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 911531/2021 - Operação 1076089-49 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão de fato superveniente, nos termos do art. 137, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, in verbis:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão é motivada por fato superveniente a contratação, justificado pelo comunicado de REJEITE do contrato de Repasse MIDR 911531/2021 - Operação 1076089-49, oficializado pela GIGOV/JF, no dia 27/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Ibertioga, 05 de junho de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA:33016240653
Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA:33016240653
Dados: 2024.06.05 13:30:20 -04'00"

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito

TONY KLEPPER DE LIMA:44887825153

Assinado de forma digital por TONY KLEPPER DE LIMA:44887825153

BLK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 40.442.819/0001-23
Sr. TONY KLEPPER DE LIMA
CPF nº 448.878.251-53
REPRESENTANTE
JAIR FERNANDES TELES
CPF Nº 251.747.031-68

TESTEMUNHAS

Nome 01 : Isaca 2) Nome: Clarice Rüdente
CPF: 133.84.616-33 CPF: 702.637.616-06